

JUSTIFICATIVA
PL 0267/2014

A presente Lei tem como objetivo contribuir com a redução do consumo de água, com a finalidade última, portanto, de preservação e conservação dos escassos recursos naturais e do meio ambiente.

Estamos em um momento de evitar o desperdício de água, o que pode ser feito a partir de adoção de simples mudanças nos hábitos.

O banheiro, neste contexto, é o campeão de gasto de água, já que representa 60% de todo o consumo de água nas residências.

A quantidade de água utilizada para a descarga dos vasos sanitários representa uma parcela significativa deste montante. Em modelos mais antigos de instalação sanitária, em que a válvula de descarga é afixada na parede, o consumo é de até 20 litros de água por descarga. Assim, o vaso sanitário pode ser responsável por 25% do gasto de água em uma residência, e por isso é importante ter especial atenção no uso da descarga. Por outro lado, no modelo do vaso acoplado, em que há reservatório em cima do vaso sanitário, o gasto de água cai para seis litros de água por descarga.

Desde 2003, um acordo entre os fabricantes de vasos sanitários brasileiros permitiu que um novo modelo, com caixa acoplada, fosse adotado. O modelo com caixa acoplada possui um gasto fixo de 6 litros por descarga, normatizado pela NBR 15.097/04, permitindo uma economia sensível de água em relação aos modelos mais antigos. Existem modelos de vasos sanitários ainda mais econômicos em relação ao consumo de água, como os vasos sanitários de descarga dupla (3 litros para dejetos líquidos e 6 litros para dejetos sólidos) e sanitários a vácuo (1,2 a 1,5 litros de água por descarga) que utilizam ar (vácuo) para sugar os dejetos. Os sanitários a vácuo são utilizados principalmente em aviões onde o custo da água transportada é particularmente elevado e também em instalações experimentais para o uso eficiente da água.

Pelo momento que enfrentamos em nosso Município, fica cada vez mais evidente a importância e a necessidade da correta utilização da água que utilizamos no dia-a-dia, porque consumimos mais água do que a natureza pode repor, e sofreremos com a ameaça do racionamento de água. Os recursos hídricos são bens de utilização pública, mas, se, não tomarmos as medidas necessárias para a diminuição do consumo de água, com certeza estes recursos irão faltar.

Neste contexto, a obrigatoriedade de utilização de equipamentos aptos a realizar esta economia colocará um fim ao grande desperdício de água, desperdício este que não faz o menor sentido, já que dispomos de tecnologia para a redução do consumo de água.

Portanto, pela relevância da matéria e grande interesse público do qual se reveste a nossa proposta, aguardamos o apoio dos Nobres Pares no sentido de vê-la aprovada.